

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões, 14/06/1984
(Rubrica do Presidente)



Registro nº. Autuação.
Sala das Sessões, 11/06/1984
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPÉMIRIM

EXERCÍCIO DE 1984

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 44/84

INICIATIVA:

Vereador Geraldo Giro

HISTÓRICO:

Concede título de "Cidadão Cachoeirense"
ao Dr. Robison Furtado Gama Sobreira

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

PO: 2 x 1
Sala das Sessões, 14/06/1984

(Rubrica do Presidente)

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e quatro, autuo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1983 a 1984

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Darci Secchin

1º Secretário:

2º Secretário: Torcísio Souza



Registra-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 11/06/84

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


PROJETO DE LEI Nº 45 / 84.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido título de "Cidadão Cachoeirense"
Ao Dr. Robison Furtado Gama Sobreira.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1984.


GERALDO GIRO
Vereador-PDS

JUSTIFICATIVA:

(Curriculum Vitae anexo).


GERALDO GIRO
Vereador-PDS

APROVADO EM 14 DISCUSSÃO
PC 0 x 1

Sala das Sessões, 14/06/84

(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 14/06/1984

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

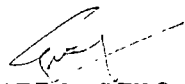
PROJETO DE LEI Nº /84.-

- CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido título de "Cidadão Cachoeirense"
Ao Dr. Robison Furtado Gama Sobreira.

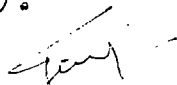
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1984.


GERALDO GIRO
Vereador-PDS

JUSTIFICATIVA:

(Curriculum Vitae anexo).


GERALDO GIRO
Vereador-PDS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 45/84.-

- **CONCEDE TÍTULO DE "CIDADANIA CACHOEIRENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legis: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao DR. ROBINSON FURTADO GAMA ROBERTO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1984.

JUAREZ DAMAZEN BATTA
Presidente

31/cib.-

CURRICULUM VITAE

1 - QUALIFICAÇÃO:

ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA, brasileiro, casado, Magistrado, residente na Rua Novaes de Melo nº 61, em Cachoeiro de Itapemirim, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2a. VARA CÍVEL E COMERCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

2 - NATURALIDADE E FILIAÇÃO:

Natural de Alegre, ES., filho de Alcebiades José Sobreira e Bernardina Gama Sobreira, ambos falecidos nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, onde passaram a residir.

3 - Breve Histórico:

a - Filho de lavradores e comerciantes, nascido aos 24 de abril de 1.936, no Patrimônio de Flores da Aparecida do Norte, também conhecido por "Sobreira", município de Alegre, onde fez o curso primário, iniciando o Ginásio no Colégio São Geraldo, em Guaquari, prosseguindo-o no Colégio Pio XI, em Manhumirim-MG., para concluí-lo no Colégio São Pedro, em Cachoeiro de Itapemirim, para onde veio em companhia de vários irmãos no ano de 1.951, com 15 anos.

É o caçula de uma numerosa prole - 13 irmãos. Filho de pais pobres, em Cachoeiro, teve de trabalhar no comércio para custear seus estudos, concluindo o 2º grau, na Escola de Comércio, onde obteve o 1º lugar numa turma de aproximadamente 60 concludentes, no ano de 1.955, ambos pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino do saudoso e inesquecível Professor - ALFREDO HERKENHOFF.

b - Reiniciou seus estudos em 1.958, ingressando na Faculdade de Direito do Espírito Santo, em Vitória, onde passou a residir e trabalhar como funcionário público, bacharelando-se em 1.962.

c - Regressou a Cachoeiro de Itapemirim em 1.964, onde casou-se com a Senhora Ronilce Mendes Sobreira, com quem adquiriu (3) filhos, todos Cachoeirenses, iniciando a advocacia no ano de 1.965 e ingressando na Magistratura em 1.980, aprovado em 9º lugar em concurso concorrido por uma centena de candidatos, em que apenas 16 lograram aprovação.

d - Como advogado, militou nos diversos ramos do Criminal, Cível, Comercial e Trabalhista. Exerceu advocacia de partido para várias empresas. Foi Procurador Judicial da Prefeitura de Itapemirim durante (6) anos e Assessor Jurídico da Delegacia da Junta Comercial de Cachoeiro de Itapemirim. Conseguiu o enquadramento Sindical e Previdenciário beneficiando mais de 1.500 trabalhadores do setor rural das Indústrias Agro-açucareira, pertencentes ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e do Alcool dos Municípios de Itapemirim e Cachoeiro de Itapemirim, numa luta que durou mais de (6) anos. Participou de mais de 100 julgamentos pelo Tribunal do Juri, como defensor. Militante num período em que não havia a Defensoria Pública, jamais recusou uma nomeação pela assistência judiciária, mesmo fora desta Comarca, sobressaindo a de Itapemirim, onde recebeu o gratificante título de Cidadão Itapemirinese. Ao deixar a advocacia em 1.980, patrocinava mais de 300 causas, mais de metade delas, gratuitamente.

e - Como Magistrado. Ingressou na Magistratura em novembro de 1.980, sendo distinguido com todas as promoções por merecimento. Depois de longa peregrinação como Juiz Substituto, promovido a titular, passou pelas comarcas de Montanha, São Gabriel da Palha, Muniz Freire, Alegre, Serra e, finalmente, Cachoeiro de Itapemirim.

Com maior tempo de Judicatura em Muniz Freire, pode desenvolver um trabalho comunitário, visando a unidade das famílias e de recuperação do presidiário, sendo agraciado com o título de cidadão Munizfreireense.

f - Como advogado e Juiz, sempre teve a preocupação de promover o homem no plano material, moral e espiritual, como único caminho de se chegar a UM MUNDO MELHOR, mais justo, fraterno e humano.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 1.984 . //



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

Elimário Fabris

para relatar.

Sala das Comissões, 11 106/19 84

Olímpio

Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 45/84

INICIATIVA: EDIL Geraldo Giro

RELATOR: EDIL ELIMÁRIO FABRIS

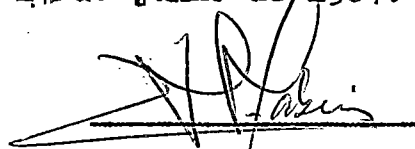
R E L A T Ó R I O

A matéria é constitucional e legal.

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela aprovação

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984.





DATA	NUMERO
11/06/84	045/84
DESTINO:	CODIGO:
Arrecibo - L.P.L. - 319/cm	